

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DO COLÉGIO ISBA

Informamos a prorrogação, até o dia **20/07/2018**, do prazo para entrega do desenho e documentos dispostos no item “3.4” do edital nº 05/2018, referente ao CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DO COLÉGIO ISBA.

Salvador, 07 de Junho de 2018.

Margareth Passos

Diretora Colégio ISBA

CONCURSO DE CRIAÇÃO DA MASCOTE DO COLÉGIO ISBA

Por meio deste edital, convidamos os alunos desta Instituição a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Mascote do Colégio ISBA que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma mascote para o Colégio ISBA;

1.2. A mascote será utilizada em peças de divulgação do Colégio, tais como folders, cartazes, impressos, mídia eletrônica e outras peças definidas pela Instituição em que o uso da mascote seja necessário, além de sua presença na condição de “personagem” em eventos da Instituição.

2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

2.1. São consideradas elegíveis as propostas de mascote que atendam aos requisitos a seguir:

2.1.1. Sejam oriundas de alunos do Colégio ISBA;

2.1.2. Estejam dentro das normas exigidas;

2.1.3. O conteúdo entregue pelos participantes deverá ser de autoria própria e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes;

2.1.4. Cada aluno poderá apresentar somente uma proposta;

2.1.5. O Concurso é válido para todos os alunos desta instituição do Ensino Fundamental (I e II) ao Ensino Médio (até o 2º Ano), devidamente autorizado ou representado, na forma da lei, por seus representantes legais;

2.1.6. Colaboradores do Colégio ISBA (professores ou funcionários) e Alunos do 3º Ano do Ensino Médio não poderão participar.

3. INSCRIÇÕES/PROPOSTAS

3.1. Poderão participar do concurso todos os alunos regularmente matriculados no ano de 2018, da Educação Infantil (Fundamental I e II) ao Ensino Médio (até o 2º Ano);

3.2. Ler e aceitar este regulamento, por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições;

3.2.1. Preencher de forma completa a ficha de inscrição do aluno (Anexo I), declaração de autoria (Anexo II), autorização do responsável, para menores de 18 anos de idade, (Anexo III) e a declaração de liberação de direitos autorais (Anexo IV), todos disponíveis no site www.isba.com.br;

3.3. A Mascote deve ser desenhada utilizando linhas fechadas (não deixar o desenho com linhas interrompidas ou tracejadas), em papel branco, em altura mínima de 15 cm;

3.3.1. Não utilizar texturas (xadrez, bolas e pontilhados);

3.3.2. No desenho da mascote não deverá haver nenhuma menção ao autor ou à sua turma;

3.4. O aluno ou responsável deverá apresentar, junto ao desenho, a ficha de inscrição (Anexo I); declaração de autoria (Anexo II), sendo o mesmo responsabilizado, integralmente, caso haja confirmação de plágio; A declaração do responsável, para menores de 18 anos de idade (Anexo III); A declaração de uso gratuito da mascote para fins pedagógicos e/ou publicitários do Colégio ISBA (modelo anexo IV);

3.5. O desenho e documentos dispostos no item “3.4” deverão ser entregues a Coordenação de Captação (sala de atendimento nº. 002, recepção do Colégio ISBA), até às 15 horas do dia 11/06/2018.

4. SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. Todas as propostas enviadas de acordo com as regras de inscrições (item 3) passarão inicialmente pela Comissão Julgadora, composta pelos funcionários promotores do concurso desta instituição, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis;

4.2. A Comissão Julgadora fará a pré-seleção do melhor personagem que se enquadre na proposta do Concurso, utilizando-se dos critérios: originalidade, criatividade e coerência;

4.3. O número de jurados da Comissão Julgadora será no mínimo de sete, sempre ímpares, que atribuirão nota única de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo ser quebradas, e observando os critérios acima mencionados;

4.4. Aos jurados caberá a classificação de três personagens finalistas, sendo que um personagem será classificado em primeiro lugar;

4.5. Em caso de empate será realizado somatória dos critérios originalidade e criatividade entre os finalistas com as mesmas notas;

4.6. Caso o empate permaneça os jurados da Comissão Julgadora irão avaliar os critérios de assiduidade e pontualidade escolar, do candidato, no ano vigente, até o dia 30/04/2018;

4.7. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

5. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MASCOTE VENCEDORA

5.1. O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Colégio ISBA, não cabendo à Instituição quaisquer ônus sobre seu uso, como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que, porventura, venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, sendo-lhe permitido, inclusive, fazer adaptações, visando à sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa do Colégio ISBA, e às exigências técnicas da Diretoria deste estabelecimento;

5.2. Fica estabelecida ao autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da mascote pelo Colégio ISBA;

5.3. Os demais trabalhos enviados serão descartados assim que, em qualquer etapa, for desclassificado;

5.4. O desenho vencedor será vetorizado digitalmente pelos profissionais responsáveis do Colégio, conservando os traços e características do autor, ou seja, preservando-lhe a originalidade;

5.5. O Colégio ISBA, quando julgar necessário e para atender a necessidades de mercado, poderá substituir a mascote por hora escolhido ou mesmo realizar novo concurso para a escolha de uma nova mascote, sem a necessidade de comunicação prévia ao atual vencedor.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

6.1. O resultado final do concurso será publicado no site do Colégio ISBA e nas redes sociais, na semana seguinte ao resultado do concurso;

6.2. O prêmio para o primeiro colocado será exclusivamente a concessão de bolsa de 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade escolar do Colégio ISBA por (01) um ano a partir do ano de 2019 e um kit personalizado com a marca do Colégio ISBA e da nova Mascote;

6.2.1. O prêmio referido no item anterior "6.2." é único e exclusivo para concessão da bolsa escolar no percentual fixado ao aluno vencedor, sendo pessoal e intransferível e também não é acumulativo a outros descontos.

6.2.2. Em nenhuma hipótese o prêmio concedido poderá ser convertido em prêmio em dinheiro ou outra vantagem diferente da estabelecida no item 6.2.1;

6.2.3. Caso o aluno vencedor solicite o cancelamento da sua matrícula no período de gozo do prêmio ou venha a ter cancelada a sua matrícula no Colégio por motivo disciplinar, perderá imediatamente o direito ao prêmio mencionado no item 6.2.1;

6.2.4. Caso o aluno vencedor deixe de efetivar a sua matrícula no Colégio ISBA por qualquer motivo, inclusive por inadimplência com as mensalidades escolares, durante o prazo de vigência do prêmio, perderá imediatamente o direito ao gozo do mesmo;

6.2.5. O aluno vencedor que já possua algum desconto na mensalidade terá o seu prêmio de modo complementar para assim chegar aos 50%, sendo que em hipótese alguma os descontos incidentes poderão exceder ao referencial de meia bolsa.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Direção do Colégio ISBA.

Salvador, 16 de Maio de 2018.

Margareth Passos

Diretora Colégio ISBA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

CONCURSO MASCOTE DO COLÉGIO ISBA

Esta Ficha de Inscrição deve ser anexada ao desenho do aluno participante do Concurso.

DADOS DO ALUNO PARTICIPANTE DO CONCURSO	
Nome do aluno:	
RG:	
CPF:	
Série:	
Turma:	
Telefone contato do aluno:	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA
CONCURSO MASCOTE DO COLÉGIO ISBA

Eu, (nome do responsável), declaro, para os devidos fins, que a arte apresentada em proposição à chamada do edital 05/2018 de Criação da Mascote do Colégio ISBA é obra realizada por mim (ou meu tutelado), sem relação de plágio com qualquer outra criação gráfica, e assumo toda e qualquer responsabilidade jurídica por falsidade da informação prestada.

SALVADOR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS
CONCURSO MASCOTE DO COLÉGIO ISBA

Autorizo meu (a) filho (a),

participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do CONCURSO MASCOTE DO COLÉGIO ISBA.

Salvador- BA

Data: __/__/_____.

Nome Completo e Legível do Responsável:

Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

CONCURSO MASCOTE DO COLÉGIO ISBA

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais, por prazo indeterminado e sem ônus, para a utilização do desenho, de minha autoria, inscrito no CONCURSO MASCOTE DO COLÉGIO ISBA.

Nome do aluno: _____

RG: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Nome do Responsável _____

RG: _____ CPF _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____.

Observações: *Caso o/a declarante seja menor de idade os/as responsáveis devem assinar.